



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 008/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **conversores destinados à Estação de Tratamento de Água – ETA**, visando à melhoria, modernização e adequação do sistema elétrico e de acionamento dos equipamentos utilizados nas etapas de **captação, bombeamento, tratamento e distribuição de água** no município de Mirassol d'Oeste – MT.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº008/2026

Objeto: Contratação para compra de Conversores para ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, para melhoria da Rede de Bombeamento, captação e distribuição de água em Mirassol d'Oeste-MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
	Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº008/2026.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Geisiane Silveira Alves
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº008/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **Contratação para compra de Conversores para ETA- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, para melhoria da Rede de Bombeamento, captação e distribuição de água em Mirassol d'Oeste-MT.

DECRETA:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Fornecedor:

Empresa: RAFAEL DIAS ALMANDES, CNPJ Nº36.379.276/0001-70.

- **VALOR TOTAL DE R\$63.350,00(sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais).**

Mirassol d' Oeste – MT, 28 de agosto de 2026.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **conversores destinados à Estação de Tratamento de Água – ETA**, visando à melhoria, modernização e adequação do sistema elétrico e de acionamento dos equipamentos utilizados nas etapas de **captação, bombeamento, tratamento e distribuição de água** no município de Mirassol d'Oeste – MT.

A aquisição tem por finalidade proporcionar maior eficiência e segurança operacional ao sistema de abastecimento de água, contribuindo para o adequado funcionamento dos equipamentos, a redução de interrupções e a melhoria da continuidade dos serviços prestados à população.

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Seq.	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	Valor Total An
01		CONVERSORES DE FREQUÊNCIA IV 90KW 380 VLT	1	R\$42.000,00	R\$42.000,00	R\$42.000,00
02		CONVERSORES DE FREQUÊNCIA IV 50KW 380 VLT	1	R\$21.350,00	R\$21.350,00	R\$21.350,00
TOTAL GERAL		R\$ 63.350,00				



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o **pleno funcionamento e a eficiência operacional da Estação de Tratamento de Água – ETA**, especialmente dos equipamentos envolvidos nos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água do município de Mirassol d'Oeste – MT.

Os conversores são componentes essenciais para o adequado acionamento e controle dos equipamentos elétricos utilizados no sistema de bombeamento, possibilitando maior estabilidade, controle operacional e proteção dos motores e demais componentes do sistema.

A aquisição dos equipamentos torna-se necessária diante da necessidade de **melhorar a infraestrutura existente, assegurar a confiabilidade do sistema de bombeamento e reduzir riscos de falhas e paralisações**, que podem comprometer o tratamento e a distribuição regular de água.

Considerando que o abastecimento de água constitui serviço público essencial, é indispensável que o SAEMI disponha de equipamentos em condições adequadas de funcionamento, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para promover a **melhoria da rede de bombeamento, captação e distribuição de água**, aumentar a eficiência dos equipamentos, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas e contribuir para a segurança e continuidade do abastecimento de água em Mirassol d'Oeste – MT.

A aquisição também se encontra alinhada ao interesse público, uma vez que busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico sob responsabilidade do SAEMI, proporcionando maior confiabilidade e eficiência à operação do sistema de abastecimento de água.